

(MINUTA)

TERMO ADITIVO Nº 3/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2019, QUE FAZEM ENTRE SI INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ E A EMPRESA A3 COMÉRCIO, LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pelo Sr. Fausto de Martins Netto, Diretor-Geral, Portaria-R nº 334, de 23 de abril de 2021, publicada no DOU de 26 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 1625423, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **A3 COMÉRCIO, LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.931.735/0001-55, sediada na Avenida Presidente Itamar Franco, nº 3840, SL 405, Cascatinha, Juiz de Fora-MG, CEP 36.033-318, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Evaldo Rui dos Santos, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23232.000690/2019-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **ACRESCENTAR 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 4.837,44 (quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.**

2 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor da contratação perfaz o total de R\$ 24.187,44 (vinte e quatro mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	Cópia/impressão na franquía 12500 páginas/mês (CATSER 26573)	página	150.000	R\$ 0,065	R\$ 9.750,00
2	Cópia/impressão excedentes à franquía 12500 páginas/mês (CATSER 26654)	página	225.585	R\$ 0,064	R\$ 14.437,44
Total					R\$ 24.187,44

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158415

Fonte: 100000000

Programa de Trabalho: 231482

Elemento de Despesa: 339040-16

PI: L20RLO0100N

4 CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5 CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

IF Sudeste MG – Campus Muriaé
Fausto de Martins Netto
Diretor-Geral

**A3 Comércio, Locação e Assistência Técnica
de Máquinas e Equipamentos**
Evaldo Rui dos Santos
Representante legal

Testemunha:

Testemunha: